



Decreto Nº C0069/2013 de 30 de Setembro de 2013

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1311 de 27 de Dezembro de 2012, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 47.200,00 (Quarenta e sete Mil e duzentos reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0014	0101.04.0122.0402.2003 - HOMENAGENS/RECEPCOES/FESTIVIDADES 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.000,00
0071	0501.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.000,00
0100	0601.12.0361.1202.2033 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
0133	0601.12.0365.1205.2083 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO INF. E GERAL 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	3.000,00
0171	0701.10.0301.0402.2065 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1.200,00
0173	0701.10.0301.0402.2065 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	8.000,00
0200	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.000,00
0201	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
0202	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00
Total		47.200,00

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0291	0801.08.0244.0801.2044 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.200,00
Total		47.200,00

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 30 de Setembro de 2013

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL